



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005033058

Contratação (SISLOG): 117109

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da obra coletiva intitulada, "Desculpem as obras: Estamos em transtorno", organizada pela Procuradoria Setorial da GOINFRA, da LMJ EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Empresa Avaliada e Credenciada no Sislog: LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME

CNPJ: 04.877.160/0001-74

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente contratação na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2026-GOINFRA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **de baixo valor**, conforme Termo de Referência, que será formalizada por meio de Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho, a critério da Procuradoria Setorial, conferido à **LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME**.

1.2. Consoante a legislação regulamentar, foi encaminhado pela Procuradoria Setorial - PR-PROSET a **Proposta Comercial da Empresa LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA I**, cadastrada no sistema sislog como proposta de preços de acordo com ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS disposto no TR no valor de **R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)**, pelo período especificado; instruído pela setor demandante.

1.3. Com base no artigo 12 da Instrução Normativa nº 5/2023, que estabelece a relação mínima de documentos obrigatórios para a instrução dos processos de Dispensa de Licitação, bem como check list do Cadastro de Fornecedores no sistema sislog <https://sislog.go.gov.br/> para Consulta de documentos necessários para homologação/habilitação de Micro Empresas, considerando o Decreto Estadual nº 10.216/2023, que determina regras e diretrizes para os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas, com objetivo de assegurar a completude, a conformidade legal e a rastreabilidade dos atos preparatórios da contratação direta, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Nos termos do art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa exige a justificativa de preços. A análise fundamenta-se no artigo 10, § 4º e 5º, do Decreto nº 9.900/2021, com a justificativa de que o preço oferecido à administração está alinhado com o praticado pelo mercado; conforme ateste da Procuradoria Setorial referente à exequibilidade da proposta.

2.2. Consoante à Instrução Normativa nº 5/2023, a Procuradoria Setorial procedeu a análise da Proposta e evidências de preço do fornecedor, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, considerando o Orçamento estimado da contratação, de acordo com justificativas e aprovação da proposta, onde concluiu-se *in verbis*:

"OBJETO E ECONOMICIDADE

1.1. A proposta apresenta um valor total de R\$ 13.350,00(Treze mil trezentos e cinquenta reais) para a produção e entrega de 400 exemplares. O custo unitário por exemplar (aproximadamente R\$ 33,37, já incluindo o frete) demonstra-se compatível com os valores de mercado para serviços editoriais especializados de alta qualidade técnica .

CONCLUSÃO

5.1. Considerando que a proposta abrange desde a produção intelectual até a logística de entrega (frete incluso), e

diante da expertise da editora, a contratação apresenta o melhor custo-benefício (Art. 11, I), garantindo o resultado pretendido pela administração com o menor dispêndio de recursos e máxima qualidade técnica".

2.3. Cumpre informar a previsão da documentação orçamentária e financeira nos autos pela Gerência de Execução Orçamentária desta Agência.

2.4. Considerando tais conformidades, concluiu-se que, após credenciamento do fornecedor e da proposta cadastrada na Contratação Direta nº 117109 do sistema sislog, a mesma atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta da empresa LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME** em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu representante legal, conforme documentação acostada no sistema sislog, de participarem da contratação direta ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

3.2. O representante legal constante nas documentações apresentadas no sistema, foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	Representante Legal
1	LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.877.160/0001-74	JEFFERSON BADARÓ DUTRA - CPF: ***.465.397-**

3.3. Após a verificação da situação do fornecedor, constatou que a empresa, bem como seu representante legal, não possuem sanções que impeçam sua participação na contratação direta, mediante dispensa. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em Consultas e Validações.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Considerando a modalidade Dispensa de Licitação de baixo valor e não exigência expressa no Termo de Referência, informa-se que **NAO SE APLICA a Garantia da proposta**, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

5. ANALISE DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR; bem como Dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação, disposta no DESPACHO Nº 114/2026/GOINFRA/PR-PROSET-06108 in verbis:

"0.1. Concernente ao enquadramento da empresa, registra-se que a Certidão Simplificada (ou Termo de Enquadramento/Breve Relato) está em fase de emissão, com prazo estimado de 10 (dez) dias para disponibilização.

0.2. Contudo, a instrução do presente feito observa o disposto no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O referido dispositivo legal faculta à Administração Pública a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira nas contratações de produtos para pronta entrega e com pagamento imediato.

0.3. Tendo em vista que a natureza do ajuste não impõe riscos financeiros de longo prazo ao erário, uma vez que a contraprestação pecuniária somente ocorrerá mediante a efetiva entrega do objeto e a respectiva liquidação da despesa, torna-se prescindível esta análise.

0.4. Ante o exposto, AUTORIZO A DISPENSA da apresentação do Balanço Patrimonial e da Declaração de Inexistência de Trabalho de Menores pela empresa LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME.

0.5. Outrossim, AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO do feito para a formalização do empenho.

0.6. Encaminhe-se à unidade competente para as providências de praxe e formalização da nota de empenho".

5.2. Ademais, o setor técnico anexou nos autos as certidões e documentação de habilitação da empresa **LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME**.

5.2.1. Considerando que a Procuradoria Setorial, mediante Check List desta Gerência, requereu à pretensa contratada: 1) Certidão Simplificada (ME), 2) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Domicílio do Interessado e 3) Certidão Negativa da

Fazenda Pública do Estado do Interessado; e solicitamos a esta Procuradoria, caso eventual atendimento, que as referidas certidões sejam acostadas aos autos da presente contratação.

- 5.3. Por oportuno, foram devidamente atualizadas e validadas as certidões da proponente.
- 5.4. Por fim, constou-se no sistema o CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado Homologado, emitido pelo CADFOR -Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás.
- 5.5. Diante dos fatos, a empresa **LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA I** foi **HABILITADA** no sistema, na presente contratação direta.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Diante das constatações técnicas, substanciado pela instrução dos autos da Procuradoria Setorial - PR-PROSET, deliberou pela **classificação** da proposta, informa-se a **habilitação** da empresa **LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME** por atender integralmente às exigências regulamentares, dispostas no Termo de Referência , Estudo Técnico Preliminar - ETP, Análise de Riscos, considerando o Parecer Jurídico Referencial para Dispensa de baixo valor.
- 6.2. Outrossim, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, foi celebrado, pelo Ordenador de Despesas, o Ato que autoriza e homologa a Contratação Direta de baixo valor, via Dispensa de Licitação nº 017/2026-GOINFRA com devida publicação oficial, nos termos do art. 75 inciso II e art. 72 inciso VIII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. ANEXOS

- [1] GOINFRA/PR-PROSET - TR TERMO DE REFERÊNCIA [SISLOG nº 355697].
- [2] GOINFRA/PR-PROSET - ORÇAMENTOS DIVERSOS [SISLOG nº 352647 e 352649].
- [3] GOINFRA/PR-PROSET - PROPOSTA COMERCIAL **LMJ EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME** [SISLOG nº 355765].
- [4] GOINFRA/PR-PROSET - JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE [SISLOG nº 355705].
- [5] GOINFRA/PR-PROSET - DOD DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA [SISLOG nº 355675].
- [6] GOINFRA/FI-GEORC - DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA [SISLOG nº 352818, 352857 e 352859].
- [7] GOINFRA/PR-PROSET - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO LMJ E CERTIDÕES COMPLEMENTARES [SISLOG nº 356729, 356730 e 357901].
- [7.1] GOINFRA/PR-PROSET - DESPACHO Nº 114/2026/GOINFRA/PR-PROSET-06108 [SISLOG nº 355887].
- [8] GOINFRA/LC-GELIC - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LMJ AUTENTICIDADE/VALIDADE E CONSULTAS/VALIDAÇÕES LMJ E SC [SISLOG nº 357993 e 357997].
- [9] GOINFRA/CADFOR - CRC CERTIFICADO DE RETISTRO CADASTRAL HOMOLOGADO - LMJ [SISLOG nº 357903].
- [10] GOINFRA/PR-PROSET - ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [SISLOG nº 355688].
- [11] GOINFRA/PR PROSET - ANÁLISE DE RISCO [SISLOG nº 352653].
- [12] GOINFRA/PR PROSET -PARECER JURÍDICO REFERENCIAL (DISPENSA DE BAIXO VALOR) - NOTA TÉCNICA Nº 1/2021-GAPGE [SIS nº 354193].
- [13] GOINFRA/PR - ATO QUE AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DIRETA [SISLOG nº 358036].